



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



ANO II, Nº 134, PAÇO DO LUMIAR-MA, TERÇA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018-CPL	1
EXTRATO DE CONTRATO	
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 168-A/2017	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 168-B/2017	7

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018-CPL

PROCESSO 3920/2017 - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – CPL

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA, através da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, inscrita no CNPJ nº 06.003.636/0001-73, situada na Praça da Matriz, s/nº, Centro, Cep. 65.130-000, Paço do Lumiar - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **Fortunato Macedo Filho**, CPF nº 131.329.971-53, conforme estabelecido no art. 1º do Decreto Municipal nº 3.086/2017, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas do **MUNICÍPIO**, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – CPL** para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 16 de abril de 2018, indica como vencedores as empresas: **ETN COMÉRCIO EIRELI-ME**, **ARCO YRIS COMÉRCIO EIRELI**, **COMERCIAL RIO ANIL LTDA-EPP**, **MLS PAPÉIS EIRELI-EPP**, **L. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS EIRELI EPP** e **PH COMÉRCIO VAREGISTA LTDA.** e a respectiva homologação, constante do Processo nº 3920/2017 - CPL.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas **ETN COMERCIO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 05.956.954/0001-96, localizada na Rua Alameda Carajás, n.º 116, Parque Pramorar II, Santa Inês/MA, representada pela Sra. Elaine Teixeira do Nascimento, portadora do RG: 23185472002-0/SSP/MA e no CPF n.º 035.170.183-41, **adjudicada para os itens 31, 33, 39, 50 e 52**; a **ARCO YRIS COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 26.374.448/0001-69, localizada na Av. Maria Alice, n.º 02, Lote 01 e 02, Loja 33, Olho D'água, representada pela Sra. Thaynara Vieira Martins, portadora do RG: 042588432011-9 e o CPF n.º 608.612.273-36, **adjudicada para os itens 2, 4, 10, 11, 12, 19, 45, 46, 49, 53, 61, 69, 74, 76, 77**; **COMERCIAL RIO ANIL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 12.298.140/0001-77, localizada na Rua do Eugênio, n.º 83, Qd 164, São Luís/MA, representada pelo Sr. Leonício Rio Lima Sobrinho, portadora do RG: 59311196-6/SSP/MA e o CPF n.º 627.616.763-00, **adjudicada para os itens 18, 20, 27, 40 e 58**; a **MLS PAPÉIS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 26.176.674/0001-35, localizada na Av. Maria Alice, n.º 02, Lote 01 e 02, Loja 40, Olho D'água, representada pela Sra. Marcela Lopes de Souza, portadora do RG: 15188759/MG e no CPF n.º 018.260.581-76, **adjudicada para os itens 3, 5, 6, 7, 8, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 30, 34, 35, 36, 38, 41, 43, 44, 47, 54, 55, 57, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 73, 75**; a **L. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 13.845.693/0001-65, localizada na Av. 03, n.º 01, Qd 01, Vila Cafeteira, Paço do Lumiar/MA, representada pelo Sr. Linaldo da Silva, portador do RG: 036369862008-6 e no CPF n.º 270.530.403-72, **adjudicada para os itens 9, 13, 14, 15, 16, 17, 29, 42, 48, 60 e 68, 70 e 71**; a **PH COMÉRCIO VAREGISTA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 24.719.509/0001-57, localizada na Estrada do Sítio Grande, n.º 1000, Loja 03, Sítio Grande, Paço do Lumiar/MA, representada pelo Sr. Ernildo Gomes, portador do RG: 11119104-5 e o CPF n.º 407.238.523-91, **adjudicada para os itens 1, 26, 37, 51, 56**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº

8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 3090/17, Decreto Municipal nº 3091/2017, Decreto Municipal nº 3086/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza**, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação – SEMED, Administração e Finanças – SEMAF, Saúde – SEMUS, Desenvolvimento Social – SEMDES, especificados no **Anexo I**, do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – CPL**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 3920/2017.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Paço do Lumiar.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços serão convocadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Considera-se órgão participante da presente Ata de Registro de Preços as seguintes secretarias: as Secretarias Municipais de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES .

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO Nº 014/2018** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 3090/2017, Decreto Municipal nº 3091/2017 e Decreto Municipal nº 3086/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Ilha de São Luís, termo de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.
Paço do Lumiar, 05 de abril de 2018.

Fortunato Macedo Filho
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ETN COMERCIO EIRELI – ME
Vencedora

ARCO YRIS COMÉRCIO EIRELI
Vencedora

COMERCIAL RIO ANIL LTDA – EPP

Vencedora

MLS PAPÉIS EIRELI – EPP

Vencedora

DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS EIRELI EPP

Vencedora

PH COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

Vencedora

ETN COMERCIO EIRELI – ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VR.UNIT.
31	Escovão para chão, de piaçava	Und	4,12
33	Esponja sintética para limpeza com espuma poliuretano com abrasivo em uma face, tipo dupla face (lado verde e amarelo), antibactérias, com dimensão de 110mmx75mmx22mm, formato retangular. Embalagem com 60 unidades.	Cx	19,00
39	Limpador multi-uso tradicional, frasco com 500 ml.	Und	2,63
50	Papel filme, rolo de 28cm X 15m.	RI	3,40
52	Papel toalha interfolha branco luxo 100% fibras naturais 22,5x21 - 2 dobras, caixa com 4.800 folhas	Cx	22,70

ARCO YRIS COMÉRCIO EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VR.UNIT
2	Álcool Etilico hidratado 92.8 INPM (96,0 GL) (embalagem c/12 unidades de 1000 ml).	Cx	51,00
4	Bacia, material plástico rígido, tamanho pequeno, diâmetro 30cm, capacidade 20L	Und	6,44
10	Cesto comum, em plástico, tipo telado, para lixo, capacidade 10 litros	Und	10,00
11	Cesto comum, em plástico, tipo telado, para lixo, capacidade 12 litros	Und	2,20
12	Cesto comum, em plástico, tipo telado, para lixo, capacidade 20 litros	Und	3,30
19	Cesto telado, material plástico resistente n 10.	Und	1,80
45	Pá (para lixo, uso doméstico em alumínio, com cabo em madeira, medindo 40 cm.).	Und	3,85
46	Pá para lixo galvanizado 21x21 cm com cabo anatômico longo aproximadamente de 80 cm de madeira, latão ou plástico resistente e suporte na parte superior para empendurar.	Und	3,85
49	Pano de pia, pct. c/ 10 und.	Pct	4,31
53	Pedra Sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradiclorobenzeno, essência e corante, peso líquido 35g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essências variadas, embalagem com 01 und. Caixa com 12 und	Cx	12,00
61	Saco de lixo preto 5 mic 20 litros, em conformidade com as ormas da ABNT-NBR. Pct com 100 unid	Pct	12,28
69	Saco plástico 2Kg, transparente. Pacote com 100 unid	Pct	2,80
74	Touca descartável TNT caixa com 500 unidade	Cx	22,80
76	Vassoura de cerdas, tipo piaçava, cepa plástica medindo de 20 a 23cm, comprimento das cerdas mínimo de 10cm. Cabo em madeira, rosqueável, tamanho padrão.	Und	5,48
77	Vassoura higiênica para vaso sanitário, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e suporte para armazenamento da escova.	Und	6,17

PH COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VR.UNIT.
1	Água Sanitária em embalagem com 1 litro de Água sanitária de uso geral, devendo apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2,0-2,5% p/p. Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: composição, data de validade, lote e modo de uso, teor de cloro ativo e indicações de uso, registro na ANVISA. Deverá constar no rótulo a especificação de uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos.	Unid	0,95

26	Detergente líquido para louça 500ml. Composição: componente ativo, espessante, coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, corantes e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. Tenso ativo biodegradável. Frasco de 500ml. Apresentar registro ou notificação na Anvisa. Caixa com 24 unidades.	Cx	25,40
37	Lençol de papel descartável 14x14	RI	9,80
51	Papel higiênico branco luxo 30 x 10 - fardo com 64 folha simples. Neutro. Papel 100% celulose virgem.	Frd	18,00
56	Sabão em pó, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem primária com 500g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. Caixa com 24 und.	Fard	26,15

DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS EIRELI EPP

9	Barbeador, tipo aparelho de barbear, descartável, material da lâmina em aço inox, quantidade de lâminas: 2, material cabo: plástico, pct com 02 und	Pct	1,95
13	Cesto para lixo com tampa e pedal, em plástico formato cilíndrico, fundo plano, capacidade mínima de 30 litros.	Und	28,90
14	Cesto para lixo de escritório, fabricado em polipropileno rígido, cor cinza, formato cilíndrico, medindo aproximadamente 28cm de altura e 24cm de diâmetro da boca, corpo liso, sem alça	Und	14,90
15	Cesto para lixo, acabamento em metal cromado no pé e na boca, na cor preta, medidas mínimas: 35cm de altura com 30cm de boca, com margem variável em 10%(para mais ou menos).	Und	29,90
16	Cesto plástico para lixo com tampa basculante preta, com capacidade de 100 litros	Und	49,90
17	Cesto plástico para lixo com tampa basculante preta, com capacidade de 15L	Und	14,90
29	Escovão de cerdas de nylon de 60cm com cabo	Und	11,89
42	Luva emborrachada látex para limpeza (embalagem c/100 unidades).	Pct	3,50
48	Pano de louça com as seguintes características mínimas: medindo 60cm x 75cm, com 66 gramas branco sem estampa, com bainha, 90% de algodão. Pct com 10 und	Pct	11,99
60	Saco de lixo 100 litros - embalagem com 10 unidade	Pct	2,68
68	Saco para lixo dimensões: 15L x 0.07 a 0.12 micras) resistente, embalagem com 20 unidades.	Pct	1,49
70	Sacola Plástica 2Kg, branca tratada. Modelo: alça tipo camiseta	Kg	9,90
71	Sacola Plástica 5Kg, branca tratada. Modelo: alça tipo camiseta	Cnt	12,00

MLS PAPÉIS EIRELI – EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
3	Aromatizador em aerosol 360ml em caixa com 12 unidades	Cx	49,00
5	Balde de plástico resistente de primeira qualidade com alça metálica, capacidade 10 litros	Und	3,90
6	Balde de plástico resistente de primeira qualidade com alça metálica, capacidade 12L	Und	4,00
7	Balde de plástico resistente de primeira qualidade com alça metálica, capacidade 8L	Und	3,60
8	Balde médio de plástico, durável, reforçado em propileno no fundo e nas bordas, com capacidade para 20l, com alça de metal, produto aprovado pelo inmetro.	Und	6,00
21	Desinfetante p/ uso doméstico em limpeza de pias, louças e banheiro, cx c/ 12 und. De 1000ml, fragrância variadas.	Cx	24,45
22	Desinfetante p/ uso doméstico em limpeza de pias, louças e banheiro, cx c/ 24 und. De 500ml, fragrância variadas.	Cx	25,50
23	Desinfetante para uso geral que desinfeta limpa e perfuma, com poder germicida, eliminando bactérias e vibrião da cólera. Composição: amina etoxilada quaternizada, álcool etoxilado, alcalinizante, nonil fenol etoxilado, corante, perfume e água. (embalagem c/12 unidades de 1000 ml)	Cx	26,90
24	Desodor pedra 30gramas	Und	1,20
25	Desodorizador ambiental, em frasco spray c/ no mínimo 360ml, fragrâncias variadas. Apresentar registro ou notificação na ANVISA. Caixa com 12 unidades.	Cx	56,55
28	Escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas polipropileno, características adicionais corpo plástico, aplicação vaso sanitário	Und	2,25
30	Escovão de nylon 40cm inclinado	Und	5,49

34	Lã de aço, composto de aço carbono, 100% ecológico, acondicionado em saco plástico contendo 8 unidades, peso líquido 60g.	Frd	12,00
35	Flanela em algodão, cores variadas, medindo 40x60 cm.	Und	1,75
36	Inseticida em aerosol sem odor, ação prolongada residual efeito exclusivo e desalizador, composição: propoxur 0,75%, cyfluthrin 0,025%, isoprol, xileno, querosene, propelem, inodoro, ação em até 3 semanas, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas, conteúdo 300ml.	Frs	6,20
38	Limpa vidro, lauril, éter sulfato sódio, álcool texilado, coadjuvantes, corante, perfume e água, com 500 ml.	Und	2,90
41	Luva de borracha, TAM. Médio, para uso em limpeza de pias e banheiros	Par	1,90
43	Luvas de borracha antiderrapante tamanho médio para limpeza, confeccionada em látex natural, formato anatômico, lubrificada com talco, embalada em envelope contendo um par e reembalada em caixa com 100 pares.	Cx	16,30
44	Luvas em PVC 56cm, com suporte têxtil em malha e palma áspera, pct com 2 unid - tamanho grande	Pct	12,45
47	Pano de chão de algodão (tamanho 45 x 85 cm)	Und	1,80
54	Rodo de 35 a 45cm com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla entre 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.	Und	3,50
55	Sabão em barra com 200g fragância neutro.	Br	0,75
57	Sabonete líquido, várias fragrâncias, galão c/ 5 litros, embalagem de plástico resistente.	Gal	15,90
59	Saco de lixo 10 mic 200 litros, em conformidade com as normas da ABNTNBR. Pct com 100 unid	Pct	28,00
62	Saco de lixo preto 5 mic 40 litros, em conformidade com as normas da ABNT-NBR. Pct com 100 unid	Pct	18,00
63	Saco de lixo preto 5 mic 60 litros, em conformidade com as normas da ABNT-NBR. Pct com 100 unid	Pct	22,00
64	Saco de lixo preto 6 mic 15 litros, em conformidade com as normas da ABNT-NBR. Pct com 100 unid	Pct	12,00
65	Saco de lixo preto 6 mic 30 litros, em conformidade com as normas da ABNT-NBR. Pct com 100 unid	Pct	18,00
66	Saco de lixo preto 6 mic 50 litros, em conformidade com as normas da ABNT-NBR. Pct com 100 unid	Pct	25,00
67	Saco de lixo preto 7 mic 100 litros, em conformidade com as normas da ABNT-NBR. Pct com 100 unid	Pct	32,00
72	Soda cáustica em escamas para utilização em limpeza. Apresentação: pote de 500g. Caixa com 24 potes.	Cx	106,00
73	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 2 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm	Pct	2,30
75	Vassoura de cerdas, tipo pêlos, cepa plástica, medindo entre 25cm a 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 5cm. Cabo em madeira, tamanho padrão, plastificado, rosqueado.	Und	5,60

COMERCIAL RIO ANIL LTDA – EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VR.UNIT
18	Cesto plástico para lixo, capacidade de 6,5ml, basculante de pia - dimensões: 245 x 172 x 285mm.	Und	5,90
20	Desinfetante lavanda ou talco na cor leitosa embalagem 5 litros com registro anvisa concentrado	Cx	28,40
27	Escova de mão base plástica e cerdas de nylon.	Und	2,20
40	Lustra móvel, autobrilho, com silicone, embalagem com 250 ml.	Und	3,89
58	Saco branco leitoso de lixo para resíduos hospitalares e infectantes e tóxicos. Com simbologia e registro na abnt e ANVISA, com cap. 50 Lts. Pacote com 100 unid	Pct	33,40

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 168-A/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 168-A/2017

CONTRATANTE/LOCADOR	NONATO CESAR COSTA, RG sob n.º 47715595-2 SSP/MA e CPF n.º 482.430.433-49
CONTRATADA/LOCATÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO	2633/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Estadual 9.579/2012 e art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes

MODALIDADE	Dispensa de licitação
VALOR ESTIMADO	R\$ 8.226,42 (oito mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)
OBJETO DO CONTRATO	Locação do imóvel situado na Rua 100, Quadra 52, Casa n.º 15, Maiobão, Paço do Lumiar – MA, destinado ao funcionamento da biblioteca municipal
VIGÊNCIA	06 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato
DATA DE ASSINATURA	19 de julho de 2017
FORO	Paço do Lumiar – MA

Fortunato Macedo Filho
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 168–B/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 168–B/2017

CONTRATANTE/LOCADOR	NONATO CESAR COSTA, RG sob n.º 47715595-2 SSP/MA e CPF n.º 482.430.433-49
CONTRATADA/LOCATÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO	2633/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Estadual 9.579/2012 e art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes
MODALIDADE	Dispensa de licitação
VALOR ESTIMADO	R\$ 8.226,42 (oito mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)
OBJETO DO CONTRATO	Locação do imóvel situado na Rua 100, Quadra 52, Casa n.º 15, Maiobão, Paço do Lumiar – MA, destinado ao funcionamento da biblioteca municipal
VIGÊNCIA	06 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato
DATA DE ASSINATURA	20 de dezembro de 2017
FORO	Paço do Lumiar – MA

Fortunato Macedo Filho
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 695/2017

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CÉP: 0000-000 - Paço do Lumiar-MA

www.pacodolumiar.ma.gov.br

Domingos Francisco Dutra Filho

Prefeito

Ivan Wilson de Araujo Rodrigues

Procurador Geral do Município

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP